



Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas

Ano lectivo 2012/2013

Lista de parâmetros de avaliação das dimensões do desempenho docente

Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, o conselho pedagógico fixa os seguintes parâmetros de avaliação das dimensões do desempenho docente para o ano escolar 2012/2013:

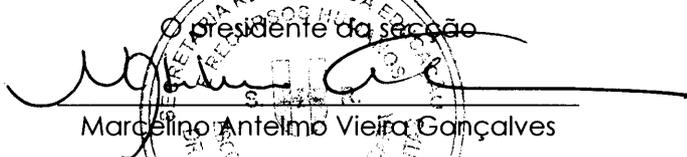
| Dimensões | Parâmetros | Indicadores |
|---|---|---|
| A - Científica e pedagógica | A.1- Preparação e organização das atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção | <p>A.1.1- Demonstra conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina ou área curricular</p> <p>A.1.2- Planifica o ensino de acordo com as finalidades e as aprendizagens previstas no currículo e rentabilização dos meios e recursos disponíveis</p> <p>A.1.3- Concebe e planifica estratégias adequadas aos diferentes alunos e contextos</p> <p>A.1.4- Planifica de forma integrada e coerentes os vários tipos de avaliação</p> |
| | A.2- Cumprimento das orientações curriculares | <p>A.2.1- Conhece e aplica as orientações curriculares</p> <p>A.2.2- Mobiliza o seu conhecimento para a execução das orientações curriculares</p> |
| B - Participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação, de ensino, de instituição de educação especial ou do serviço técnico da Direção Regional de Educação | B.1- Contributo para a concretização dos objetivos e metas fixados no projeto educativo e plano anual de escola do estabelecimento de educação, de ensino ou de instituição de educação especial e no plano anual de atividades do serviço técnico da Direção Regional de Educação | <p>B.1.1- Participa na construção dos documentos orientadores da vida da escola</p> <p>B.1.2- Participa na conceção e uso de dispositivos de avaliação da escola</p> <p>B.1.3- Envolve-se em ações que visam a participação de pais e encarregados de educação e ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da escola</p> |
| | B.2- Participação na vida organizacional da escola, nas estruturas de gestão intermédia, órgãos de administração e gestão e demais estruturas educativas. | <p>B.2.1- Participa em projetos de trabalho colaborativo e cooperativo na escola</p> <p>B.2.2- Apresenta propostas que contribuem para a melhoria do desempenho da escola</p> <p>B.2.3- Contribui para a eficácia das estruturas de gestão intermédia, órgãos de administração e gestão e demais estruturas educativas</p> |

| | |
|---|--|
| B.3- Dinamização de iniciativas que envolvam a relação da escola com a comunidade educativa bem como projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação | B.3.1- Participa em projetos de investigação e inovação no quadro do projeto de escola |
| | B.3.2- Envolve-se em projetos e atividades da escola que visam o desenvolvimento da comunidade |
| | B.3.3- Envolve-se em projetos ou atividades de âmbito regional, nacional e internacional que sejam relevantes para a escola e ou comunidade |
| B.4- Cumprimento do serviço letivo e não letivo distribuído. | B.4.1. Cumpre o serviço letivo e não letivo distribuído |
| B.5- Funções específicas – Avaliador interno | B.5.1- Planifica e organiza o trabalho de avaliação docente |
| | B.5.2- Aplica com rigor e equidade o processo de avaliação dos docentes |
| | B.5.3- Aprecia a efetiva diferenciação do desempenho dos docentes |
| | B.5.4- Desenvolve interação com o avaliado |
| | B.5.5- Aprecia o relatório de autoavaliação do avaliado |
| C - Formação contínua e desenvolvimento profissional | C.1- A participação em ações de formação e em processos de atualização do conhecimento profissional |
| | C.1.1- Média da classificação quantitativa atribuída às ações de formação contínua validadas ou acreditadas concluídas no ciclo de avaliação (25 horas no 5.º escalão e 50 horas nos restantes) * |

Nota: Parâmetros aprovados em reunião do conselho pedagógico de 28 de fevereiro de 2013

Câmara de Lobos, 01 de março de 2013.

O presidente da secção



Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves



* As ações de formação contínua que não tenham sido objeto de uma menção quantitativa são consideradas como tendo sido avaliadas com 7 valores.